

DECRETO Nº. 023/2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO DIA DE SÃO JOÃO, E CANCELA OS FESTEJOS JUNINOS 2020. NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que esta Municipalidade, cancelou o São João 2020, na cidade, no distrito e na zona rural, em razão das medidas restritivas e de isolamento social que impossibilitam a realização da festa já que, entre outras coisas, está proibida a formação de aglomerações;

CONSIDERANDO que esta medida é para evitar a disseminação do novo coronavírus no município, que de acordo com boletim publicado em 20/06/2020, conta com 71 (setenta e um) casos da covid-19 e 8 (oito) mortes confirmadas;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo, implica em mais pessoas dentro de casa em isolamento social.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020 e o Decreto Municipal 021/2020, **Art. 1º.**, as seguintes atividades: **I** – Concessão ou renovação de alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício; **II** - Comercialização fogos de artifício; **III** – Acender fogueiras em espaços públicos e privados; e **IV** - Queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º – Suspende o expediente nas repartições públicas municipais do dia 23 de junho do ano em curso, exceto limpeza pública, saúde pública que deverão manter equipes de plantão de acordo com normas de cada secretaria.

Art. 2º - **DECRETA PONTO FACULTATIVO**, no dia 24 de junho do ano em curso, neste dia fica mantidos os serviços essenciais a população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município